

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 51/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 41/2019

“PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2019”

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Celso Tozzo, n. 27, Centro, CEP: 89819-000, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Tozzo, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 017.473.629-05, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus da Serra, nº. 649, Bairro Eldorado no Município de Chapecó - SC, denominado LOCADOR, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo n. 41/2019, firmado entre os signatários na data de 17/07/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 92/2019, Dispensa de Licitação nº 36/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes no Edital, na Lei n. 8.666/93 e nas demais legislações pertinentes, para alterá-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 41/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n. 41/2019 estenderá seus efeitos até 17/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3. O presente termo tem amparo no artigo 62, § 3º, da Lei n. 8.666/93, e art. 51 da Lei 8.245/91, e ainda as demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4. Frente à prorrogação de vigência contratual, fica reajustado em 7,31%, conforme IGPM (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, o valor do Contrato Administrativo n. 41/2019, perfazendo o valor mensal atualizado de R\$2.146,27 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2020, cujas fontes de recurso têm as seguintes classificações:

Projeto Atividade 2.084;
Elemento 3390390500000;

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6. Executadas as alterações introduzidas pelo presente termo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 17 de julho de 2020

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

GILMAR RODRIGUES DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Patrícia Strada Machado
CPF: 083.745.419-03